



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Taquaritinga, 31 de maio de 2021

Ofício SMS nº 202/2021

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente, vimos solicitar a alteração da lei ordinária nº2. 249 de 21/02/1991, especificamente em seu artigo 2º, no que se refere a presidência do Conselho Municipal de Saúde pelo Secretário Municipal Saúde, e pela composição de seus representantes.

Tal mudança se faz necessário devido às mudanças ao longo do tempo, onde o Gestor de Saúde deve ser extremamente participativo, porém sem intervenção nas decisões do Conselho, bem como não causar nenhum tipo de inibição para que os conselheiros possam desenvolver suas funções da melhor maneira possível. Além disso, informamos que haverá eleição entre os conselheiros para escolha da Presidência.

Em relação à composição do Conselho, o mesmo deve garantir a paridade entre usuários e demais conselheiros, mas estes não devem ser indicados por nenhuma autoridade, como por exemplo, o Prefeito Municipal, e outras, mas sim por indicação das entidades, prestadores, instituições, clubes de serviços, e nos casos dos usuários do Sistema Único de Saúde, esta indicação deve ocorrer pelos próprios usuários dos serviços de saúde e/ou pelas lideranças da comunidade.

Em seu artigo 3º também se faz necessária a alteração do §6º que designa um servidor da Rede Municipal de Saúde como Diretor, pois esta função não existira mais dentro do Regimento Interno.

Colocamo-nos a inteira disposição para colaborar na resolução da situação.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo agradecimentos

Atenciosamente


JOSE FONSECA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXMO SR.

VANDERLEI JOSE MARSICO

PREFEITO MUNICIPAL